



**O** que se espera da futura Assembléia Nacional Constituinte? De que forma deve ser organizada e quando? Quais as alegações para que se proteja sua elaboração por mais algum tempo? Todas essas perguntas fazem parte das preocupações de quem discute o tema e conduzir um debate realizado pelo *Jornal de Brasília*, esta semana, com representantes de diversas entidades. Conduzido pelo repórter Andrei Meirelles é mediado pelo advogado Sérgio Muylaert, o debate reuniu, na sede do Sindicato dos Professores do DF, as seguintes pessoas: José Libério, Pimentel e Aurélio Achise Ribeiro de Souza (professores); Carlos Moura (Centro de Estudos Afro-Brasileiros); Francisco Timóteo da Silva (Coordenação Sindical Unitária Independente - Cosui); José Neves (Comerciantes), Nivaldo Alves (Bancários); Rui Ramos (PDT); Pompeu de Souza (PMDB e ABI); Arlete Sampaio (PT); e Orlando Cariello (Arquitetos).

# CONSTITUINTE

## Agora ou em 86, os direitos do povo

**Neves** — O que acontece com os 21 anos de regime é que, se nós simplesmente desejamos encontrar o verdadeiro Estado de Direito dessa Nação, todos os segmentos sociais precisam discutir o assunto, fazendo, oficialmente, uma cartilha, um mobil, para que haja uma clareza maior no nosso modo de entender. Sobre a possibilidade de uma Constituinte já em 1985, digo o seguinte: acho muito difícil, embora concorde que o novo Governo tem compromissos sérios com o povo de realizá-lo. Mas a discussão sobre o tema ainda é incipiente: precisa ser levada adiante.

**Cariello** — Tem algumas questões que precisam ser resolvidas e corretamente tratadas pela gente. A primeira delas é o que precisa acontecer para que a Constituinte expresse a vontade do povo. A outra é o que se pretende com essa Constituinte. Acho que através dessas questões, a gente conseguirá aglutinar forças não só para fazer a Constituinte que desejamos, como assegurar sua vigência. Já a questão do prazo, vejo em princípio que deve ser convocada em 1985 e da maneira proposta pelo Pompeu: uma Constituinte paralela ao Congresso.

**Pompeu** — Na verdade, não sou o autor dessa alternativa. Aliás, há duas alternativas. Uma, de expurgar a legislação de tudo que é ditatorial e fazer uma eleição representativa. Isso pode se dar até hoje no Brasil. A outra maneira é convocando a Constituinte paralela ao Congresso.

**Cariello** — Bom, eu acredito que essa questão de expurgar da legislação todo esse lixo que tem ali, é condição fundamental. E isso pode ser resolvido já. Porque o Congresso tem poderes constituintes: basta uma mensagem e que haja correlação de forças necessárias para isso — aí a gente vai sentir o que é esse Congresso. Mas o que vejo de importante na Constituinte em 1985 é que, em 1986, já se entra num Congresso com uma nova Constituição, talvez com eleições convocadas e realizadas dentro de uma nova ordem constitucional.

**Moura** — O vício do autoritarismo que nos foi passado ao longo desses 20 anos faz com que queiramos colocar nas mãos do presidente da República poderes de baixar um ato institucional ou crie a possibilidade de câmaras legislativas paralelas; daí porque vejo a Constituinte convocada para 1986, quando teremos tempo hábil no sentido de trabalhar com as camadas populares. Senão, como é que vamos ouvir o anseio popular, de todo um segmento marginalizado? Uma questão que não podemos esquecer aqui é a fundiária, a questão da propriedade. E, vejamos bem, não estou colocando nem a questão do racismo, mas a da propriedade mesmo, que discrimina as camadas mais pobres.

**Aurélio** — Eu participo da preocupação de todos, mas fico mais próximo do Moura quanto ao encaminhamento dessa Constituinte. Quem vai participar de sua elaboração em 1985? Segmentos que estão organizados, a burguesia. O povo, está desorganizado. As lideranças populares, marginalizadas, escurraçadas. Existe uma grande parcela do pensamento nesse país que, além de tudo, está impedida de participar. Quanto a uma Constituinte paralela, não vai resolver a questão, porque de qualquer forma vai ficar sem a participação popular. A gente tem que lançar as cartas a partir de um debate como esse. E falo isto a partir de um exemplo muito pessoal: em minha área, as escolas ensinam tudo, menos o direito de cidadania ao cidadão.

**Muylaert** — Na minha visão, a campanha pela Constituinte faz parte da retomada da identidade da Nação e da cidadania brasileira, que se reiniciou a partir da campanha pelas diretas. A carteira de identidade passa a ter o nome de Constituinte. E o povo pretende o reordenamento jurídico, através das vias solidárias e pacíficas. Mas isso não significa falta de participação e de pressão popular, pois sem elas nada será feito. Em princípio, concordo com a Constituinte em 1986. E acredito que estamos exercendo

aqui, não um direito, mas o dever, resgatando essa identidade.

**Rui** — Nós vamos partir, na verdade, para um arranjo, porque a Assembléia Nacional Constituinte só se convoca quando há uma ruptura do processo constitucional vigente — o que não é o caso. O governo atual transfere para o futuro o poder com toda a legislação ainda em vigor, legislação de exceção, com resíduo ditatorial, e que condicionará a eleição para Câmara e Senado. Ainda não há uma formulação clara de como será a Constituinte, mas a linha preponderante de orientação é eleger Senado Federal, Câmara dos Deputados no dia 15 de novembro de 1986. Eles se reunirão em Assembléia Nacional Constituinte, ao mesmo tempo em que funcionarão como casas legislativas ordinárias. De forma que é preciso que essa legislação seja, toda ela, radicalmente alterada, para os poderes representarem com legitimidade a Nação, isto é, todos os segmentos partidários e ideológicos que a integram.

**Libério** — Eu acho que não dá para defender Constituinte em 1985, porque nós, do Sindicato dos Professores, por exemplo, teríamos dificuldade de levar às escolas essa discussão. Portanto, aponto 1986 como a data para que a Constituinte ocorra, embora haja pessoas que estejam num nível mais avançado, apressadas.

**Nivaldo** — A discussão da Constituinte tem que estar presente nas associações, sindicatos, porque até hoje não temos a clareza sobre certos pontos centrais. Sabemos que existe uma maioria conservadora no Congresso e que essa tendência vai se acentuar em 1986; portanto, a discussão deve ser levada com todo o vigor, com todo o cuidado, para não ser manipulada, como foi a campanha das diretas. Então, penso que a Constituinte tem que ser feita neste ano, antes das eleições de 1986, para que o parlamentar possa ter esse compromisso com seus eleitores, como o povo em geral.

**Arlete** — A posição nossa é a Constituinte convocada o mais rápido possível. O PT está disposto a participar ativamente dessa discussão. Mas o que acontece é que toda discussão que começa quente e vai se abrindo, acaba sendo resolvida entre quatro paredes. Isto é, o que deveria representar uma conquista popular, vira espécie de bondade do poder. Só que temos que nos lembrar que o presidente que aí está, para os próximos anos, é, no mínimo, fruto de um consenso das forças políticas e sociais, e de seus compromissos não poderá fugir. Inclusive com os habitantes de Brasília, que esperam pela representação política há muito tempo.

**Neves** — Se todo poder emana do povo e em seu nome será exercido, é lógico que ele precisa participar efetivamente do debate, dizendo qual o conteúdo e forma que deseja atribuir à Constituinte. A gente não nasce burro, mas a verdade é que não temos acesso à leitura, ao esclarecimento, e isso é o que interessa aos monopólios e às oligarquias que aí estão. E por isso eu acho que o melhor caminho é o que está sendo tomado e que não pode ser abandonado: o de ampliar a discussão pelas bases, desde agora.

**Pompeu** — A Constituição deve nascer da vontade popular, na legitimidade dos mandatos, e deve ser concisa e precisa. Concisa porque, se ela for minudentemente casuística, vai durar cinco ou, no máximo, uma dezena de anos. Porque, como aqui está, a atual tem dispositivos até de regimento interno de Câmara e Senado. E preciso que ela não contenha esses vícios, para não dar possibilidade de interpretações múltiplas e capciosas. Quanto ao seu conteúdo, ela deve regular a existência dos três poderes da República, seu inter-relacionamento, sua independência e autonomia. Em segundo lugar, assunto também de capital importância, é regular os direitos humanos e as garantias individuais: direito à vida, ao trabalho, à educação, saúde, lazer, e o direito à vida digna, para todos. O Estado

tem que ser o executor do direito do cidadão, e não o seu opressor.

**Timóteo** — O que está acontecendo em nosso país é novamente um pacto da burguesia, das elites, para evitar que o povo faça essa Constituição através da Assembléia Nacional Constituinte. Veja que o povo foi para as ruas e exigiu diretas, e seu direito de participar do poder, e ainda assim continua fora desse poder. Enquanto espera, e o sangue se acalma, o povo termina esquecendo, também, que precisa de fato modificar esse país. Outra coisa: o povo do DF está completamente fora do processo da Constituinte, porque há uma manobra nesse tempo, que precisa ser desmontada de imediato.

**Pompeu** — Um exemplo de Constituinte que tem servido perfeitamente o seu povo é a americana, que tem mais de 200 anos e a ela



foram acrescidas pouquíssimas emendas. Uma Constituição como a nossa não atende aos interesses fundamentais do cidadão; não reflete nossas necessidades num

determinado momento de nossa História.

**Moura** — A Constituição são os usos e costumes da Nação e, do ponto de vista jurídico, são estabelecidos pelo Estado. Daí porque, mais do que nunca, têm que ser ouvidos os setores populares.

**Nivaldo** — Acho que deve ser retirado o direito do Estado de governar através de decretos que não passam pelo crivo do Congresso.

**Aurélio** — O que nós estamos tentando fazer é que a Constituição reflita a participação das camadas sociais aliadas do poder nesses 500 anos.

**Moura** — Vejo com uma preocupação muito grande de que a nova Constituição seja democrática, para que possamos viver numa democracia racial, que não

existe porque o preconceito contra o negro é evidente e incontestável.

**Cariello** — A Constituição, por mais democrática que a Constituinte venha elaborar, vai expressar uma determinada relação de classe que existe na sociedade, independente da nossa vontade. O que interessa no terreno institucional, para nós, é a mais ampla liberdade política. E o reconhecimento integral dos direitos do cidadão.

**Pompeu** — O que é preciso que a Constituição estabeleça, especificamente, é o que a legislação ordinária não pode alterar. E o que aliás, tem ocorrido, contra-revolucionariamente, através de poucos militares. Enumero os direitos insusceptíveis de alteração legislativa, dentre os quais destaco o direito à informação, que é um direito básico da cidadania. E, mais que isso, um dever.



### O poder constituinte é de natureza política

• Sérgio Muylaert

Todo e qualquer grande projeto nacional terá, antes, que passar pela convocação do Poder Constituinte, que, no caso, é a Assembléia Nacional. Convocada, esta permitirá que se erga o arcabouço como forma de expressão da vontade social: a Constituição da República Federativa.

Constituinte, portanto, é Poder Político da mais alta representatividade da soberania popular. E assim, traduz esta soberania, para tanto, os mecanismos que cercam a sua possibilidade de organização precisam ser desmontados.

A imprensa, em geral, cujo papel é de alta relevância nesse processo, passa pelo garroteamento da Lei de Imprensa, o que impede o espírito de liberdade, fundamental a esta missão. Antes dela, existe o mais medieval instrumento jurídico do país: a Lei de Segurança Nacional. Tanto uma como a outra pertencentes a um período que ceifou a cidadania.

A questão agrária, tratada segundo a ótica militarizada do problema social no campo, é, também, consequência de conceitos ultrapassados. Existem direitos, amplamente reconhecidos, e mínimos são os deveres do proprietário rural, ou nenhum. Tudo agravado pela falta de discussão, de debates.

governo só é legítimo — quando nessas esferas de relações todo o povo delas participa.

Também os partidos políticos — muitos, hoje, na clandestinidade — representam parcelas da opinião e do pensamento nacional. De alguma forma, têm que se estar representados. Isso tudo passará pelo Poder Constituinte que, para ser atingido, não pode haver restrições e nem condições pré-determinadas.

A consciência nacional foi, por muito tempo, duramente mutilada. A Constituição de 1967 até 1982, sofreu nada menos do que 22 emendas. Flagelo maior não haverá para o povo do que novos remendos e enxertos no texto de sua lei fundamental. Intervenção nos Estados; autonomia municipal; direitos políticos e representação do DF e territórios; dispositivos sobre tributação; representatividade proporcional à população de cada Estado, composição do Senado; atribuições do Legislativo; intervenção no domínio econômico e monopólio — tudo isso, e muito mais, passará pelo Poder Constituinte.

O Poder Constituinte, ou é originário, segundo se caracteriza como autônomo e incondicionado, ou então é derivado, chamado de instituído. Enquanto o primeiro se instala para a mudança da organização fundamental, para editar a Constituição nova, este último se presta para as modificações parciais do texto.

É o momento da sociedade civil se pronunciar sobre o modelo que vai preferir.

• (advogado e escritor)

### O caos legislativo é a herança pós 64

\* Sebastião Dias

A abertura democrática trouxe à tona a discussão a respeito da Constituinte, que figura como uma das preocupações e anseios dos partidos políticos e de diferentes segmentos da sociedade brasileira. A necessidade de alteração, ou completa substituição, da base do ordenamento jurídico, decorre do verdadeiro caos legislativo, outra pesada herança deixada pelos governos pós 1964. Porque, neste período, o país experimentou alterações profundas no estatuto legal básico, que foram frutos do contínuo atropelo da vontade popular. Basta lembrar a edição dos Ato Institucional, que fulminaram as Constituições vigentes, além de incontáveis Emendas Constitucionais.

Indispensável é colocar a casa em ordem também na área do Direito e para isto necessário se faz a elaboração de nova Constituição, que seja moderna e reflita os anseios da sociedade brasileira, imune de casuísmos, mistificações e idéias preconcebidas. É de nossa tradição, a idéia de uma Constituição escrita, na qual estão fixados os alicerces da organização estatal e os direitos fundamentais da pessoa humana.

A elaboração de nova Constituição supõe um Poder Constituinte, de que é titular o povo, segundo a tradição dos povos civilizados, exercitado através de representantes legitimamente eleitos. A Constituinte é um poder outorgado pelo povo destinado a traçar todo o sistema jurídico que dá estrutura constitucional ao Estado.

É oportuno lembrar que a atuação da Assembléia Constituinte é ocasional, delimitada no tempo, solicitada em decorrência de mudanças institucionais e se efetiva em razão de transformações necessárias exigidas pela sociedade. Para durar, deve a Constituinte refletir os anseios do povo, bem assim a realidade da vida nacional.

**Lei das leis**  
Daí surge a questão colocada pela sociedade, relacionada com a oportunidade de se elaborar a Constituição em 1985 ou 1986.

Não compartilho da opinião de grande parcela da sociedade, quando pugna pela instalação da Constituinte o quanto antes, já no corrente ano de 1985. A nova Constituição, como norma básica e fundamental do Estado de Direito, não pode ser confeccionada para se adaptar ao feitiço de cada governante.

Como lei das leis, a Constituição é feita para durar e necessita de certa estabilidade. Não se pode perder de vista que o Congresso que aí está é portador de sérios vícios oriundos do autoritarismo vivido pelo país pós 1964, com senadores biônicos, além de parlamentares eleitos num pleito que não foi um exemplo de lisura. O próprio Presidente da República, via Embratel, baixou ordens aos seus correligionários, no sentido de que "era preciso vencer de qualquer jeito, nem que fossem cometidos alguns pecados". E muitos pecados foram cometidos, alguns mortais contra a moralidade pública. E de se esperar que as próximas eleições de 1986 sejam realizadas dentro de outros princípios e parâmetros e que os escolhidos reflitam de melhor maneira os anseios da população.

Por isto me parece de toda conveniência aguardar um pouco mais, convocando-se o eleitorado para a escolha de seus representantes com a função específica de elaborar a nova Carta Magna.

**Mobilização**  
Como conseguir a Constituinte? O ponto de vista extermado de conveniência de se aguardar a convocação da Assembléia Constituinte coincidindo com as eleições de 1986, não significa que deva a população cruzar os braços e aguardar os acontecimentos. Está na consciência de toda a população a necessidade de substituição do estatuto jurídico básico. Constitui mesmo um compromisso explícito pelo Presidente eleito a convocação da Constituinte. **Necessário se torna a mobilização dos diferentes segmentos da sociedade, chamando a atenção para a urgência da convocação da Assembléia Constituinte.**

Na condição de profissional do Direito, sinto-me muito a vontade para externar a opinião de que a nova Constituição não pode e nem deve ser obra encomendada a juristas consultos, que, na grande maioria, têm uma visão estreita das profundas transformações da sociedade. Necessário é que este modelo seja discutido com inteira liberdade não só por cientistas sociais, sociólogos, economistas, historiadores, psicólogos, religiosos, como também por associações de todas as classes trabalhadoras.

\* (Juiz de Direito aposentado e professor de Direito Civil)